



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Gráfica E Editora Cantu Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, representado por Joiceli dos Santos Fabrício, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do sul - PR, portador(a) do RG. Nº 5.426.454-2 -SSP-PR., CPF. Nº 761.413.069-34, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 43/2015, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 24.929,70 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Gráfica E Editora Cantu Ltda
Contratada

Testemunhas:





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 24.929,70 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

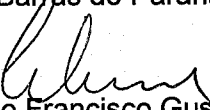
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica E Editora Cantu Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 43/2015.

Três Barras do Paraná 01 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 269416
Data 15/12/2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
61.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
5.000.00.00(201)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
61.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
5.000.00.00(201)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Suplente do Vereador.

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, por seu Presidente Oney Soares de Silva, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Vereador Claudimir Tormenta Lima, processou pedido de renúncia ao cargo de Vereador no dia 08 de dezembro de 2016,

Considerando a informação prestada pelo Cartório Eleitoral da 163ª Zona, através do Círculo nº 433/2016;

Considerando a Portaria nº 182/2016 da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o Senhor Amilton Casar da Silva, 1º Suplente do Vereador para o colégio PDT, PT, PTN e DEM, autenticamente convocado, compareça na Câmara Municipal, a fim de tomar posse como Vereador desta municipalidade, e partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 2016.

Oney Soares de Silva
Presidente da Câmara

Câmara
ESTADO DO PARANÁ

AMISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012016 - CMPBR

A Comissão Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, torna público, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que resolve **cancelar** o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços sob nº 012016, tipo Menor Preço por Item, com o objetivo de aquisição de computadores, equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Porto Barreiro, pelo motivo de divergências e lapsos no edital de licitação.

Porto Barreiro - PR, em 09 de dezembro de 2016.

Stênio Dalmir Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

João Carlos Zampoli
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO
Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 24.929,70 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfico E Dillora Contm Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão Nº 43/2015.
Três Barras do Paraná 01 de dezembro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Devido à reprogramação do prazo fica acrescido ao valor global R\$ 26.457,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RDS Bares, de Software e Acessoria Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão Nº 31/2013.
Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/2016
DATA: 15/12/2016.

SÚMULA: Decreta Recesso Parlamentar, conforme específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder Legislativo do Município de Nova Laranjeiras - PR, do dia 16 de dezembro de 2016 ao dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 15 de dezembro de 2016.

ADRIANA TESSARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/2016
DATA 15/12/2016

SÚMULA: Decreta expediente interno, conforme específico.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno aos servidores Públicos Municipais desta Estreita Casa de Lei do dia 16 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 15 de dezembro de 2016.

ADRIANA TESSARO
Presidente

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 269516
Data 15/12/16

SÚMULA: Declara recesso e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e de outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A ANTEVÉSPERA DO NATAL/2016 E ANO NOVO/2017

DECRETA

Art. 1º Fica declarado recesso nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas.

Art. 2º Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º As Secretarias e Divisões em que se faz necessário o atendimento ao público, mantendo serviços de recepção e telefonia, no dias de recesso, sob regime de escala de atendimento, a fim de que os processos não prejudiquem o andamento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/2016

SÚMULA: Inuncia servidor ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Rober Francisco Milane de Silva, sob nº 6604, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

João Batista de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/2016

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Luciano Luiz Zorzi Alberton, portador do RG nº 10.298.407-2 - SESP - PR e CPF nº 086.736.949-30, ocupante do Cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

João Batista de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 93/2016

OBJETO: Contratação de empresa para requalificação do Playground da Praça Municipal, conforme Planilha de serviços e Materiais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e D. W. Kerchir & Cia Ltda.

FUNDAMENTO: Município de Três Barras do Paraná e Pregão nº 93/2016, Menor Preço - Global.
Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 93/2016, Menor Preço - Global.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 12.753,79 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 60 dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 09/12/16.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

ESFOLINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de sociedade simples limitada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, nº 2660, Apto nº 33, Centro, CEP 85.301-050, inscrita no CNPJ nº 23.593.722/0001-00, inscrição municipal nº 60472, declara sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Departamento de Tributação do Município de Laranjeiras do Sul, Coordenação de ISS/QN que a nota fiscal nº 02, de 29/11/2016, emitida para Fundo Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, CNPJ 09.131.091/0001-79, foi cancelada e o cancelamento ocorreu por motivo de falta de recursos financeiros nesse mês de pagamento.

LARANJEIRAS DO SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, inscrito no CNPJ sob o nº 84.861.145/0001-77 e no Município sob o nº 23973, estabelecido na Avenida Santos Dumont, 5235 em Laranjeiras do Sul - Pr, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto ao Departamento de Tributação do Município de Laranjeiras do Sul Coordenadoria de ISSQN, que a Nota Fiscal de Serviço nº 074, emitida no dia 01/08/2016 para a Empresa Monsanto do Brasil Ltda, CNPJ 64.858.525/0001-45, foi cancelada. O cancelamento desta Nota Fiscal de Serviço ocorreu por motivo de não estar em conformidade com o exigido pela empresa tomadora de serviço.